

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Orizon Valorização de Resíduos S.A.** ("Companhia") para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE ou "Assembleia"), a ser realizada às **11h00 horas do dia 23 de maio de 2025**, exclusivamente de modo digital, por meio plataforma digital *TEN* ("Plataforma Digital"), possibilitando a participação de Acionistas por meio de Boletim de Voto a Distância ("BVD"), com base na Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- i. Aprovação do novo limite de capital autorizado da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- ii. A alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de modificar o limite de capital autorizado da Companhia, e a consequente consolidação do Estatuto Social.

1. Documentos à disposição dos Acionistas: Todos os documentos e informações relacionados à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<https://www.b3.com.br/pt-br>), nos termos previstos na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM 81.

2. Participação dos Acionistas na Assembleia: Poderão participar da Assembleia ora convocada os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via BVD, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam da Proposta da Administração, divulgada no website da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>) e no website da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Os Acionistas que desejarem participar da AGE via Plataforma Digital deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/202021435> e preencher o seu cadastro com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, **até o dia 21 de maio de 2025**, com cópia dos seguintes documentos:

- (i) se pessoa física: documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração;

- (ii) se pessoa jurídica: cópia do estatuto social ou contrato social vigente e consolidado e documentos comprobatórios da regularidade da representação legal, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- (iii) se fundo de investimento: regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social vigente do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

O acesso via Plataforma Digital estará restrito aos Acionistas da Companhia que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima. Os Acionistas que não se cadastrarem ou não enviarem a documentação obrigatória para sua participação virtual na Assembleia dentro deste prazo não poderão participar da referida assembleia.

Considerando a realização da AGE de forma virtual e a disponibilização da Plataforma Digital para participação virtual dos Acionistas, a Companhia informa as seguintes medidas que decidiu adotar:

- (i) dispensa da necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia;
- (ii) dispensa do cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notariação, consularização e apostilamento dos documentos listados no edital de convocação referentes à participação na AGE; e
- (iii) permissão da apresentação de procurações assinadas por meio eletrônico por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil em caso de constituição de procuradores para participação na AGE, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Após a realização inicial do cadastro na Plataforma Digital, conforme instruções acima, o Acionista (ou procurador) receberá uma confirmação de que o cadastro foi recebido e está em análise pela Companhia. Uma vez que a Companhia valide as informações e aprove o cadastro, o Acionista (ou procurador) receberá uma confirmação via e-mail de que foi aprovado, já indicando o endereço eletrônico para acessar a Plataforma Digital no dia da AGE, através de *login* e senha previamente cadastrado. Caso o cadastro seja reprovado, o Acionista (ou procurador) também receberá um e-mail explicando o motivo da reprovação e a forma como o mesmo deve regularizar o cadastro, sendo que eventual regularização deverá ocorrer, impreterivelmente, até o prazo indicado acima (*i.e.*, até o dia **23 de maio de 2025**).

A Companhia informa, desde já, que as informações de acesso para a AGE são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do Acionista.

O Acionista que participar da AGE por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da AGE, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM 81.

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus Acionistas enviem BVDs por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia, da Central Depositária ou diretamente à Companhia, no prazo de **até 4º (quatro) dias** antes da AGE, conforme orientações constantes no BVD e na Proposta da Administração disponibilizados pela Companhia.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações e art. 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo necessário para requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto.

São Paulo - SP, 30 de abril de 2025.

ISMAR MACHADO ASSALY

Presidente do Conselho de Administração